

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

35.1 - Quantidade de famílias beneficiárias do PBF

36

31/8

30 11 2020
2020

Perfil das(os) usuárias(os)

32.1 - Crianças de 0 a 6 anos, com deficiência

52

32.2 - Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, com deficiência

42

32.3 - Adolescentes de 15 a 17 anos, com deficiência

24

32.4 - Jovens e adultas(os) (18 a 59 anos) com deficiência

96

32.5 - Idosas(os) (60 anos ou mais) com deficiência

0

32.6 - Idosas(os) (60 anos ou mais) dependentes pela idade, sem deficiência

0

32.7 - Total de pessoas atendidas no Serviço no mês de agosto de 2019

214

33.1 - Deficiência física

7

33.2 - Deficiência visual

5

33.3 - Deficiência auditiva

0

33.4 - Deficiência intelectual

0

33.5 - Deficiência mental

188

33.6 - Autismo

11

33.7 - Microcefalia decorrente de Zika

3

34.1 - Quantidade de Idosas(os) beneficiárias(os) do BPC

0

34.2 - Quantidade de Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC

100

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

36.5 - Serviço de educação

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

32/8

36.6 - Sistema de justiça/Judiciário

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

30/11/2020
Dante

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

- Artesanato (bijuterias, pintura em tecido, bordado, crochê, etc.)
- Atividades de inclusão digital
- Atividades de linguagem (produção de texto, contação de histórias, roda de conversa, etc.)
- Atividades que envolvam alimentos (oficinas de culinária, hortas, etc.)
- Jogos e Brincadeiras (jogos de tabuleiro, brincadeiras de roda, esconde-esconde, mímica, etc.)
- Atividades de orientação para o mundo do trabalho
- Passeios e/ou atividades externas
- Outras atividades
- Nenhuma das atividades acima

24 - A unidade possui Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento para cada usuária(o)?

- Sim
- Não

25 - Caso possua Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, quais são os itens que compõem este instrumento?

- Identificação e perfil da(o) usuária(o)
- Informações sobre as deficiências e grau de dependência da(o) usuária(o)
- Identificação e perfil da família
- Características socioeconômicas da(o) usuária(o) e sua família (renda, condições de moradia, trabalho, etc.)
- Identificação e perfil das condições de cuidados familiares da(o) usuária(o)
- Habilidades e capacidades para cuidar e ser cuidado
- Serviços frequentados pela(o) usuária(o) no território
- Potencialidades e características da rede de atenção e apoio no território
- Pactuações entre os serviços, usuárias(os) e/ou família sobre o período de permanência da(o) usuária(o) no serviço (turno/dia/semana/mês)
- Plano de atividades a serem realizadas
- Avaliação periódica do alcance dos objetivos do Serviço com a(o) usuária(o) e/ou suas famílias e proposição de adequações necessárias

26 - Quem participa da construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento?

- As(os) usuárias(os) e/ou os membros da sua família
- As(os) técnicas(os) de referência da(o) usuária(o)
- O(a) coordenador(a) do Centro Dia
- As(os) técnicas(os) do CREAS de referência
- Equipes de outras áreas nas quais a(o) usuária(o) é atendido
- Outros

27 - Há participação das(os) usuárias(os) nas atividades de planejamento deste Centro Dia?

- Não
- Sim, porém de maneira informal e ocasional
- Sim, de maneira informal, mas regular
- Sim, de maneira formal e regular

29 - O Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertado nesta Unidade, possui capacidade para atender quantas(os) usuárias(os) por turno?

100

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

Maiana Santana Ribeiro	14/02/1989	Feminino	03136083504	966294289	ssp	BA	fonomaiianaribiro@gmail.com	Especialização	Outra formação de nível superior	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 11 a 20 horas semanais	08/07/2017
Márcia Andréa Gomes Cardoso	14/06/1968	Feminino	64381790510	571117153	ssp	BA	saofranciscoconde@apaeba.org.br	Ensino Médio Completo	Profissional de nível médio	Servidor Estatutário	Apoio Administrativo	De 31 a 40 horas semanais	14/02/1998

338

30/11/2020
Maiana

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

- Armários individualizados para guarda de pertences
- Artigos de higiene pessoal
- Cadeira de rodas
- Cadeiras para banho
- Geladeira
- Freezer
- Fogão
- Micro-ondas
- Máquina de lavar roupa
- Secadora de roupa
- Camas/Colchonetes
- Sofás/Poltronas/Cadeiras para descanso

Estrutura física

18.1 - Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas

3

18.2 - Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas

12

18.3 - Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas

3

18.4 - Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas

1

18.5 - Quantidade de Salas (Atenção! Não são salas utilizadas para atendimento!):

4

18.6 - Banheiros de uso exclusivo das(os) trabalhadoras(es)

3

18.7 - Banheiros para uso das(os) usuárias(os)

10

18.8 - Recepção

Sim

Não

18.9 - Cozinha/Copa

Sim

Não

18.10 - Refeitório

Sim

Não

18.11 - Almojarifado ou similar

Sim

Não

18.12 - Piscina

Sim

Não

18.13 - Quadra esportiva

Sim

Não

18.14 - Espaço externo para atividades de convívio ou recreação (exceto quadra e piscina)

Sim

Não

permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.

368

30 de 2020
João Paulo

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

- Sim, da Saúde
- Sim, da Educação
- Outras
- Não

10 - A entidade recebe outras formas de apoio do poder público municipal, estadual ou do Distrito Federal? Caso sim, indique quais:

- Não recebe nenhuma outra forma de apoio do poder público municipal
- Cessão de recursos humanos
- Cessão imobiliária
- Pagamento de aluguel
- Pagamento de contas de água
- Pagamento de contas de luz ou telefone
- Fornecimento de gêneros alimentícios
- Fornecimento de materiais de higiene e limpeza
- Fornecimento de materiais pedagógicos, culturais, esportivos e outros
- Isenção de taxas ou tributos municipais
- Treinamento e capacitação de trabalhadores da entidade
- Outros

11 - Assinale o(s) Conselho(s) no(s) qual(is) esta unidade possui inscrição/registro:

- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Assistência Social
- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Direitos da Criança e Adolescente
- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Direitos do Idoso
- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Direitos da Pessoa com Deficiência
- Outros
- Em nenhum dos citados acima

12 - Este Centro Dia está referenciado a um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)?

- Sim
- Não

12.1 - Qual? Número de Identificação:

'29292093744'

13 - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que referencia este Centro Dia realiza quais atividades de referenciamento:

- Coleta/recebe periodicamente informações sobre dados de atendimento do Serviço
- Realiza reuniões periódicas para avaliação do Serviço com o Centro Dia
- Participa do processo de planejamento das atividades do Serviço
- Acompanha cotidianamente as atividades do Serviço
- Constrói estratégias metodológicas do Serviço
- Elabora relatórios técnicos específicos sobre casos atendidos/acompanhados pelo Serviço
- Realiza estudos de caso em parceria com o Serviço
- Define procedimentos comuns e/ou complementares ao Serviço
- Possui fluxos de encaminhamentos e trocas de informações com o Serviço
- Articula com a rede de serviços socioassistenciais
- Articula com a rede dos serviços das políticas públicas setoriais
- Articula com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Não realiza nenhuma das atividades acima

Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

I - Centro de Referência de Assistência Social;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

III - Centro-Dia;

IV - Centro-POP;

V - Centro de Convivência; e

VI - Unidades de acolhimento.

30.11.2020
Talente

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

Localização

99.0 - Latitude:

-12.619567362588192

99.1 - Longitude:

-38.67470741271973



37

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE- BAHIA O Conselho Municipal de Assistência Social, atendendo ao disposto nas Leis Federais Nº 8.724/93 e Nº 12.435/2011 e Municipais Nº 058/96 e Lei Nº 178/2011 no uso de suas atribuições.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Francisco do Conde, com sede na rua do Gurugê nº 06, Campinas, na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, inscrita sob. O CNPJ nº 00.931.760/0001-12, Declaração de utilidade Pública Federal- Lei nº75, de 18/10/01, Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7,460 de 20/05/99, Declaração de Utilidades Publica Municipal- Lei nº 028/98 de 26/11/98, Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42, Cadastro Nacional de Pessoa Juridica nº 00931760/0001-12, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos 08 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 2020 a 2023, constituídas dos seguintes membros:

Presidente: Eliana Maria Silva Rosa
RG: 0139263497- Órgão expedidor: SSP/BA
CPF: 24140856572
Rua Frei Miguel, nº 06, Centro, São Francisco do Conde/BA

Vice-Presidente: Dagmar Emília Mata do Ó
RG: 0125942702- Órgão Expedidor: SSP/BA
CPF: 21212716515
Rua Policarpo de Oliveira, nº 28 A, Centro- São Francisco do Conde/BA

1º Diretor Financeiro: Alexandro Alves da Silva
RG: 1290075956- Órgão Expedidor: SSP/BA
CPF: 03681583579
Rua Niterói, nº 27, Nova São Francisco, São Francisco do Conde/BA

1ª Secretária: Maria da Paixão Silva dos Santos
RG: 0869067044
CPF: 95926911515

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código penal, que a entidade acima identificada não renumerada os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada. Por ser verdade, firmo o presente – São Francisco do Conde, 14 de junho de 2020, Telma Regina Ferreira Nogueira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- BA

Telma Regina
Telma Regina Ferreira Nogueira

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30/11/2020
Telma Regina

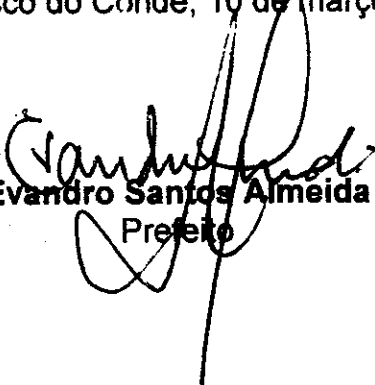


378

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de São Francisco do Conde, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.931.760/0001-12 sediada a Rua do Gurujé, nº 06, Centro, nesta cidade de São Francisco do Conde, Ba, representada legalmente pela Srª Eliana Maria Silva Rosa, portadora do RG: nº 0139263497- SSP/BA, CPF: nº241.408.565-72, e vem funcionando regularmente nos últimos 08 (oito) anos com atendimentos especializados para sua clientela e comunidade em geral, de acordo com as exigências de seu estatuto e regimentos internos.

São Francisco do Conde, 10 de março de 2020.


Evandro Santos Almeida
Prefeito

30.11.2020
Doutor



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 14/2020/1PJSFC
PROCEDIMENTO MINISTERIAL
IDEA 285.9.42046/2020

São Francisco do Conde-BA, 12 de março de 2020

378

Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com o fito de instruir o Procedimento Ministerial epigrafado, que versa sobre requerimento pela APAE de expedição de atestado de funcionamento, solicita de Vossa Senhoria, no prazo de 5(cinco) dias, o envio dos seguintes documentos: Leis que declara a utilidade pública da APAE no Município de São Francisco do Conde; Ata de Eleição e Posse da Diretoria da APAE de São Francisco do Conde; Ata de eleição e posse dos autodefensores da APAE de São Francisco do Conde; Estatuto da APAE de São Francisco do Conde.

À oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações,


BRUNA GELIS FITTIPALDI
PROMOTORA DE JUSTIÇA

30 11 2020
Bautista

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE
APAE - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA.



Ofício de Registros de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de São Francisco do Conde

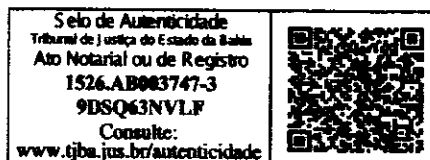
OFICIAL: ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR

1102

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO para os devidos fins, que procedi nesta data o ato de **REGISTRO/AVERBAÇÃO**: sob nº de ordem Av.12/284, folhas 184 – 185, no Livro A - 12 – Registro Integral, protocolo nº 2.372 de 03/02/2020 – **ELEIÇÃO E POSSE DOS AUTODEFENSORES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – CNPJ 00.931.760/0001-12**. O referido é verdadeiro e dou fé. Emolumentos R\$175,23 – Taxa Fiscal R\$124,44 – FECOM R\$47,89 – PGE R\$6,96 – FMMPBA R\$3,63 - Def. Pública R\$4,65 – Total R\$362,80 DAJE nº: 9999.025.046547 - Selo Digital utilizado:

São Francisco do Conde - BA, 05 de fevereiro de 2020.



PEDRO GABRIEL COELHO OLIVEIRA
Escrevente

30-11-2020
Dante

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

918

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde
Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99
Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98 de 26/1198
Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12

APAE - SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Aos vinte e cinco de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde (APAE), situada na Rua do Gurugé, nº 06, neste município de São Francisco do Conde, Estado Bahia, CEP: 439000-000, ocorreu a eleição dos Autodefensores da Instituição tendo como candidatos ao cargo os seguintes alunos maiores de dezoito anos e deficiente conforme expresso no edital de convocação: José Fernando Santiago, Cremilda B. Anunciação, Samuel Virgílio Matos Pimentel e Elizane Diogo dos Santos. A eleição iniciou às nove horas com a presença dos alunos da Instituição e os profissionais da mesma, tendo duração até as treze horas e trinta minutos. Os alunos votaram com a cédula onde os mesmos colocavam o nome do seu candidato. Às treze horas e cinquenta minutos foi eleito os seguintes autodefensores: José Fernando Santiago e Cremilda B. Anunciação, como suplentes Samuel Virgílio Matos Pimentel e Elizane Diogo dos Santos, tomando posse no mesmo dia. Nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Carla Carolina Cardoso de Andrade e vai também assinada pelo Presidente da Assembleia.

30-11-2020
Carla

Cremilda B. Anunciação
Elizane Diogo dos Santos
Jessica dos Santos Braga,
Marion Emídio Lima,
Tatiane de Souza,
GILSON
Regenera Pereira de Silva
bleidi B. Barbosa Alale
MARIA JOSELICE PINHEIRO
TATIANA DADR
ZU
Vanda de Souza Silva



Handwritten mark

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde
Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99
Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98 de 26/11/98
Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12

APAE - SÃO FRANCISCO DO CONDE

Excepcional - nome - Pedroson de Jesus Santana
- DANIEL, filho de Pedro e Valdiveneide
JESUS BARBOSA
filho de José e Maria Antônia

José Fernando Santiago Reis



José Raimundo Santiago

Samuel Virgílio Mates Pimentel
Zafreide da Silva Moura
Christomeda Silva Santos
ARL AAL

30 11 2020
Santos

PROTÓCOLO Nº 2372, LÍNGUA A-1, FOLHA 128. EM 02/07/2020, NO REPARTO DE
"ANÁLISE, LAMINAÇÃO, FOLHAS 184 - 186 DO LINGU, A-12, OCORRÊNCIA:
LÍNGUA E POSIÇÃO DA CÉLULA. O REPARTO DE VERIFICAÇÃO E REGISTRO DO
FRANCSISCO DO CONDE - BA, RESSORTES: São Digital Utilizado: 1284, Anexo 17/2

OFÍCIO DE REGISTRO DE RENOVAR E HÍPOTECAR, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
OFICIAL: IRON DA SILVA LEMOS JUNIOR

MONTEIRO VALE
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.
Em testemunho de verdade: Rubens Costa Da
Araricção, Escrevente Autorizada. A autenticidade do
documento é comprovada pelo QR Code - São Francisco
do Conde - BA - 22/11/2020. Valor do Ato: R\$ 5,20
Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,69
1828 AB972026-9
SERVIÇO AUTENTICAÇÃO
www.tst.br/autenticacao



Rua do Gurugé, 06 - Gurugé - (71) 3651-3750
São Francisco do Conde - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO (SEFAZ)
 RUA DO ASFALTO, SN - CENTR
 SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - CEP: 43900-000

438

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº: 00133/ 2020

PARA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF)

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. S.FCO. DO CONDE

NOME FANTASIA
APAE

ENDEREÇO
RUA JOAO FLORENCIO GOMES S/N CONVENTO CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

ATIVIDADE
ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

OUTRAS ATIVIDADES:
 94.99-5/00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 94.93-6/00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

30 11 2020
 37016

DADOS CADASTRAIS

CÓDIGO CONTRIBUINTE 631862	CAD. ECONÔMICO 0099-3097700179	CPF/CNPJ 00.931.760/0001-12
--------------------------------------	--	---------------------------------------

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO 06/03/2020	DATA DA INSCRIÇÃO 06/03/2020	VALIDADE 31/12/2020
-----------------------------------	--	-------------------------------

ADSON

Matia Natálice L. Silva
 Secretária da Fazenda e Orçamento
 Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

João Milton Freitas
 Departamento de Receitas
 Diretor
 Mat. 4332
 Rua Recolta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO (SEFAZ)
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, SN - CENTRO
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - CEP: 43900-000

4498

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº: 00017/ 2014

PARA

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF)

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. S.FCO. DO CONDE

NOME FANTASIA

APAE

ENDEREÇO

RUA JOAO FLORENCIO GOMES S/N CONVENTO CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

OUTRAS ATIVIDADES:

94.99-5/00 OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
94.93-6/00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

DADOS CADASTRAIS

CÓDIGO CONTRIBUINTE

631862

CAD. ECONÔMICO

00000097700179

CPF/CNPJ

00.931.760/0001-12

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO

13/01/2014

DATA DA INSCRIÇÃO

VALIDADE

31/12/2014

REGISTRO

Marivaldo do Amaral
Secretário da Fazenda e Orçamento
Pref. Municipal de São Fro. do Conde
Secretário da Fazenda e Orçamento

Luciano Costa Silva
Gerente de Receita
Departamento de Receitas
Mat. 5921

30.11.2020
50000



30/11/03
CPF
Amor

NOME COMPLETO: **ELIANA MARIA SILVA ROSA**
 TÍTULO ELEITORAL: **1109/2003**
 Nº de Matrícula: **1109/2003**
 Nº de Inscrição: **1109/2003**
 Nº de Registro: **1109/2003**
 Nº de Identificação: **1109/2003**
 Nº de Matrícula: **1109/2003**
 Nº de Inscrição: **1109/2003**
 Nº de Registro: **1109/2003**
 Nº de Identificação: **1109/2003**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

478

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **URANIA MARIA DOS SANTOS VICENTE**
CNPJ: **40.601.858/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:47 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **B76C.E4B3.017D.1CBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30 11 2020
Auto 65641

30 11 2020
Auto 65641



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URANIA MARIA DOS SANTOS VICENTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.601.858/0001-26
Certidão nº: 31570572/2020
Expedição: 30/11/2020, às 11:38:55
Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que URANIA MARIA DOS SANTOS VICENTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.601.858/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30/11/2020
Auto 65643
30/11/2020
Auto 65643

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.601.858/0001-26
Razão Social: URANIA MARIA DOS SANTOS
Endereço: AV SANTA RITA SN 10 ANDAR / CENTRO / SAO FRANCISCO DO CONDE /
BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2020 a 17/12/2020

Certificação Número: 2020111803234363185450

Informação obtida em 30/11/2020 10:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

30/11/2020
Auto 65643
30/11/2020
Auto 65643



Prefeitura Municipal de São Francisco do Cond
Praça da Independência, S/N Térreo
Centro - São Francisco do Conde - BA CEP: 43900-000
CNPJ: 13.830.823/0001-96

508

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000182/2020

Nome/Razão Social: **URANIA MARIA DOS SANTOS-ME**
Nome Fantasia: **ARMAZEM TROPICAL**
Inscrição Municipal: **000.001.967/001-01** CPF/CNPJ: **40.601.858/0001-26**
Endereço: **AVN SANTA RITA, S/N PREDIO**
SÃO BENTO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA 43900000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 08/04/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/12/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9100072140**



30/11/2020
Auto 65643
30/11/2020
Auto 65643

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sfconde.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203577543

RAZÃO SOCIAL	
URANIA MARIA DOS SANTOS VICENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
011.669.674	40.601.858/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

518

30 11 2020
Portaria 65643

30 11 2020
Portaria 65643



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

524

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	5400/2020	CONTRATO Nº	094/2020
CREDOR	URANIA MARIA DOS SANTOS - ME		
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CHECK-LIST Nº 1778/2020)		

AO FUNDO SEDESE

Considerando liquidação da despesa, nota fiscal nº 413 devidamente atestada (folhas nº 11/12) e demais peças de formalização processual, é que encaminhamos o mesmo contendo 52 (cinquenta e duas) folhas numeradas, rubricadas e analisadas o qual atendeu as formalidades.

Para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 04 de dezembro de 2020.

Anildo Pecheco
Diretor/COGEM

Anildo Pecheco
COGEM